



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

**"DELEGA COMPETÊNCIA PARA ORDENAR E LIQUIDAR DESPESAS E AUTORIZAR PAGAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

O Prefeito Municipal de Periquito, no uso de suas atribuições legais, considerando a promulgação da Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, que altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, (ADCT); arts. 186 a 191 da Constituição Estadual; Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde; Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Instrução Normativa nº 11/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; artigos 117 a 120 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 12/1997 (institui o Fundo Municipal de Saúde),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica delegado a competência para ordenar e liquidar despesas e autorizar pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Saúde, contas N° 30.260/0;30.255/4;30.257/0, juntamente com o Sr.Prefeito Luis Reis de Andrade á Secretaria Municipal de Saúde a S.r(a) Gislaíne de Magalhães Silva, que será financiado pelas receitas oriundas de transferências federais e estaduais vinculadas à saúde e de conta específica municipal composta de no mínimo 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, "b", e § 3.º, da Constituição Federal.

Art. 2º - O acompanhamento das receitas e despesas deverá ser feito através de prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde, e através de prestação de contas aos órgãos financiadores da saúde em nosso município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Periquito, 01 Setembro de 2010.

  
**LUIS REIS DE ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

- Certifico que a presente portaria foi afixada no quadro de publicações no período de 01 /Set /2010, a 16 / Set/ 2010.
- Gislaíne Lopes Rodrigues - 24 em 16 / setembro / 2010.  
Assinatura e matrícula do servidor